



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 014/77

De 30 de junho de 1977.

Autoriza anular e suplementar, itens orçamentários.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 322.177,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e setenta e sete cruzeiros) dos seguintes itens orçamentários:

	<u>04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3104		Cr\$	16.000,00
	<u>08 - DEPTO DE SERVCOS URBANOS</u>		
3104		Cr\$	238.177,00
3106		Cr\$	19.000,00
	<u>09 – DEPTO AGRO PECUARIO</u>		
3312		Cr\$	49.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por conta das anulações do artigo anterior, os itens orçamentários abaixo discriminados:

	<u>03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
1109		Cr\$	5.000,00
1318		Cr\$	4.000,00
1321		Cr\$	2.500,00
1409		Cr\$	6.000,00
	<u>04- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
2301		Cr\$	6.000,00
	<u>05 – DEPTO DE FINANÇAS</u>		
1109		Cr\$	5.000,00
1206		Cr\$	1.500,00
1321		Cr\$	10.000,00
2104		Cr\$	7.177,00
2301		Cr\$	10.000,00
	<u>07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</u>		
1208		Cr\$	63.000,00
2403		Cr\$	90.000,00
5101		Cr\$	94.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

2706 **09 – DEPTO AGRO PECUARIO** Cr\$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de junho de 1977.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO